



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado Minas Gerais

---

**PORTARIA N°. 73 DE 28 DE JULHO 2023.**

***“Suspende, temporariamente, do exercício do cargo, a servidora pública que menciona e repreende conduta”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no ARTIGO 227 e 226 do Estatuto dos Servidores Municipais de Dores do Turvo:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 26/2023 da Secretaria de Educação com notícia fato sobre conduta da servidora Alana Cristina Guimarães Caneschi;

Considerando que de acordo com depoimentos de terceiros e confissão da própria servidora sobre os fatos narrados no Ofício 26/2023, foi constatada conduta incompatível;

Considerando instauração de procedimento administrativo através da Portaria 64/2023;

Considerando que a Comissão concluiu pela materialidade dos fatos e consequente aplicação de penalidades previstas nos artigos 227 e 226 do Estatuto do Servidor Público;

Considerando que foi concedido à servidora amplo direito de defesa;

Considerando conclusão de parecer do Controle Interno Municipal pela regularidade administrativa do procedimento;



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
Estado Minas Gerais

---

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica acatado o relatório da Comissão constituída nos termos da Portaria 68/2023, determinando a penalidade de suspensão temporária da servidora por 30 (trinta) dias, sem os vencimentos, a contar do dia 01º de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica repreendida a servidora pela conduta descrita no Ofício 26/2023 da Secretaria de Educação

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 28 de julho de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito do Município de Dolores do Turvo – Minas Gerais